

**DECRETO Nº 2.162, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.550,00 (Oitenta Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0203 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 43.800,00 (Quarenta e Três Mil Oitocentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0203 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 10.770,00 (Dez Mil Setecentos e Setenta Reais)

02.06.03 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO

10.301.0203 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.055 - BLOCO DA ATENCAO BASICA - BLATB

248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 25.980,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Oitenta Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte: 248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2017.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal